LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 30/11/1992

Concede Título de Cidadão Honorário (Sr. Gastão Ferreira dos Santos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado Cidadão Honorário de Ponte Nova, o Sr. Gastão Ferreira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º O Poder Legislativo providenciará a entrega do competente Título em sessão solene a ser oportunamente anunciada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de novembro de 1992.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Luiz Paula da Costa / PL nº 34 de 24.11.1992.
- Publicada em: 30/11/1992